



## AUTORIZAÇÃO DE CORTE DE VEGETAÇÃO 008/2019

### Proprietário

Nome: Laerte Mafioletti	
CPF: 606.382.659-91	Nº CTF/IBAMA:
Endereço: Linha Cubiculo, s/n, Vila Maria, Nova Veneza - SC.	Bairro: Vila Maria
CEP: 88865-000	Município: Nova Veneza - SC

### Localização da atividade

Endereço: Linha Cubiculo, s/n, Vila Maria, Nova Veneza, SC.		Bairro: Vila Maria
Nome: Laerte Mafioletti		Matrícula: 8.638
Município: Nova Veneza	UF: SC	Área total da propriedade: 216,500 m <sup>2</sup>
Área de Preservação Permanente: 15.300 m <sup>2</sup> conforme Cadastro Ambiental Rural (CAR)	Reserva Florestal Legal: 58.100 m <sup>2</sup> conforme Cadastro Ambiental Rural (CAR)	
Área autorizada:	Área Remanescente:	
Coordenadas UTM: x 631088.31 m E y 6826883.56 m S		

### Dados da AuC

Finalidade: Supressão de vegetação nativa para translocação de rede elétrica.	Válida até: 13/12/2020
Tipo de exploração: Cortes de árvores isoladas.	

### Matéria prima a ser extraída

Volume total: 12,58 m <sup>3</sup> de lenha.
Classificação da vegetação: Árvores isoladas
Responsabilidade técnica: Eng. Agrônomo Altanir Celso Amboni CREA 028005-5/SC ART 2019/7204338-0

Fundação do Meio Ambiente de Nova Veneza Nova Veneza, 13 de dezembro de 2019

**Juliano Mondardo Dal Molin**  
Presidente da FUNDAVE

**João Paulo Gava Just**  
Biólogo - CRBio: 110713-03  
Técnico analista

### Número de indivíduos e espécies autorizadas para supressão:

Nome Científico	Nome Popular	Nº de indivíduos	VOL
<i>Allophylus edulis</i>	Chal-chal	2	0,42
<i>Coussapoa microcarpa</i>	Mata-pau	5	5,99
<i>Inga marginata</i>	Ingá-feijão	1	0,06
<i>Luehea divaricata</i>	Açoita-cavalo	6	3,11
<i>Lonchocarpus muehlbergianus</i>	Rabo-de-bugio	1	1,04
<i>Maclura tinctoria</i>	Tajuva	1	0,14
<i>Myrsine lorenziana</i>	Capororoca	3	0,96



<i>Nectandra oppositifolia</i>	Canela-ferrugem	2	0,86
<b>Total</b>		<b>21</b>	<b>12,58 m<sup>3</sup></b>

## Condições específicas:

- Deverão ser resgatados todos os epífitos que por ventura forem encontrados nas espécies suprimidas e realocados para as áreas do entorno.
- Em caso de utilização de motosserra o mesmo deverá estar licenciado junto ao IBAMA.
- O responsável técnico deverá acompanhar periodicamente as atividades de supressão da vegetação.
- Deverá ser fixado no local uma placa indicativa do licenciamento da atividade, com os dados da AuC.
- Este documento ou cópia deverá permanecer no local de sua autorização.
- O aproveitamento do material lenhoso após a supressão só será permitido mediante realização de licença do Documento de Origem Florestal (DOF).
- Ao término das atividades, encaminhar à FUNDAVE o relatório técnico conclusivo das operações realizadas, no prazo máximo de 30 dias.
- Apresentar à FUNDAVE relatório fotográfico comprovando a execução da compensação ambiental (plantio de 210 mudas nativas com o mínimo de 50 cm de altura), **no prazo máximo de 30 dias**. Caso a compensação não seja executada no prazo estabelecido, será lavrado auto de bem como embargo da atividade.

Nova Veneza, 13 de dezembro de 2019

---

**Juliano Mondardo Dal Molin**  
Presidente da FUNDAVE

---

**João Paulo Gava Just**  
Biólogo - CRBio: 110713-03  
Técnico analista